

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME HMCT**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 2024/1**

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA, através da sua Comissão de Residência Médica (COREME/HMCT), em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 29 de Novembro a 13 de Dezembro de 2023, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 3 (TRÊS) vagas para Residência Médica para o ano letivo de 2024. A interposição de recursos sobre o presente edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME HMCT localizada na rua NC 01, quadra 0001, lote 0024, S/N, Bairro Perímetro Urbano, Nerópolis, Goiás, CEP: 75460000, **até 48 horas após sua divulgação.**

2- DA ESPECIALIDADE

2.1. São oferecidas **03 (três) vagas** na especialidade de **Psiquiatria**, acesso direto (R1), com igual número de bolsas, com duração de três anos.

Nome do Programa	Duração	Vagas Oferecidas	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as forças armadas*
PSIQUIATRIA	3 ANOS	3 (R1)	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

\*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório, portanto já ocupada.

3- DA INSCRIÇÃO

HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **29 de Novembro a 13 de Dezembro de 2023** e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) e do site [www.hospitalmariacandida.com.br](http://www.hospitalmariacandida.com.br) até as 16:00 hs do dia 13 de Dezembro de 2023.

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá acessar os sites [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) e [www.hospitalmariacandida.com.br](http://www.hospitalmariacandida.com.br), preencher o formulário de inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar a documentação exigida no item 3.3 deste edital na sede da COREME HMCT no período de inscrição deste edital.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar se fez o Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade com início no ano de 2015 ou com previsão de conclusão para o dia 28/02/2024, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015. O candidato não poderá utilizar a pontuação adicional mais de uma vez, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital.

3.1.3 A documentação exigida para a realização da inscrição, item 3.3, deverá ser entregue  **pessoalmente**  na sede da Comissão de Residência Médica Do HOSPITALMARIACÂNDIDATEIXEIRA (COREMEHMCT), RUA NC 01, QUADRA 0001, LOTE 0024, S/N, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS, Goiás, CEP: 75460000 até o dia 13/12/2023. A entrega direta deverá ser feita no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.1.4 As inscrições serão confirmadas no dia 14/12/2023, através dos sites [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) e [www.hospitalmariacandida.com.br](http://www.hospitalmariacandida.com.br).

3.1.5 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o mesmo deverá comparecer na COREME/HMCT, até o dia 15/12/2023, com o comprovante de inscrição e pagamento. Não serão aceitas inscrições

HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax, pelo correio ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 3.1.3.

3.2. A Taxa de Inscrição é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no valor de R\$510,00 (Quinhentos e dez reais) no Banco CORASCD, código do banco 403, Agência 0001, Conta Corrente nº 4369401-0, CNPJ nº 46.328.921/0001-89 em favor da Clínica Médica e Internação *Avore da Vida Hospital Maria Candida Teixeira*. E no valor de R\$90,00 (Noventa reais) no Banco do Brasil, Agência 3689-7, Conta Corrente nº 19771-8, CNPJ nº 07.314.523/0001-51 em favor da Associação Goiana de Residência Médica. O pagamento da inscrição deverá ser feito até o dia 13 de Dezembro de 2023.

3.3. Documentação exigida para inscrição:

I. Formulário de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) e no site [www.hospitalmariacandida.com.br](http://www.hospitalmariacandida.com.br);

II. Cópias dos comprovantes dos depósitos bancários ou transferências, em favor do Hospital *Arvore da Vida Ltda* e da Associação Goiana de Residência Médica, para pagamento da taxa de inscrição;

III. Cópia da carteira de identidade e do CPF;

IV. Cópia do documento de Situação como Serviço Militar;

V. Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

VI. Declaração de previsão de conclusão até 28/02/2024 ou certificado de conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade.

3.4. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

3.5. O Comunicado de Confirmação de Inscrição será publicado no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) e [www.hospitalmariacandida.com.br](http://www.hospitalmariacandida.com.br) no dia 14 de Dezembro de 2023.

3.6. Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias na Secretaria da COREME HMCT.

3.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio preenchido na Secretaria da COREME HMCT com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

3.8. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.10. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.

3.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### 4- DAS PROVAS

4.1. Para ter acesso às salas de provas, o candidato deverá apresentar o original da Carteira de Identidade.

4.2. O Processo Seletivo será realizado em **duas fases**, sendo a primeira fase uma avaliação de conhecimentos médicos teóricos, com questões objetivas com valor de 90% da nota final, e a segunda fase com avaliação curricular com valor de 10% da nota final.

*Maria Candida  
Teixeira*

4.3. A **prova objetiva** será realizada no dia **17 de Dezembro de 2023** das 09h00 às 13h00 horas no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Doutor Negreiros, rua Narceu Almeida 220, Nerópolis, GO, 75460-000.

4.4. A prova objetiva constará 40 questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica; Cirurgia Geral; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Geral de Família e Comunidade.

4.5. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 18 de Dezembro de 2023. A divulgação do resultado preliminar da primeira etapa será no dia 18/12/2023. O prazo para interposição de recurso da primeira fase será nos dias 19 e 20 de Dezembro de 2023, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

4.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 03 (três) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato receberá 1 (uma) folha de papel em branco acompanhado do caderno de questões para fazer anotações referentes às respostas inseridas no gabarito, sendo autorizado sair com estas anotações, 30 (trinta) minutos antes do término da prova. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

4.8. O caderno de questões não será liberado. O candidato poderá realizar a conferência diretamente junto à secretária da Comissão de Residência Médica do HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA, RUA NC 01, QUADRA 0001, LOTE 0024, S/N, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS, Goiás, CEP: 75460000, dos dias 19/12 e 20/12/2023, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Sendo vedado quaisquer formas de registro deste caderno de questões (filmagens, fotografia, etc.).

*Maria Cândida  
Teixeira*

4.9. A divulgação do resultado final da primeira fase e convocação para a realização da segunda fase será no dia 27/12/2023. O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com as orientações do **anexo I** deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios. Deverá ser entregue em um envelope lacrado, devidamente identificado. O candidato receberá um comprovante da entrega do currículo assinado por ele e pelo responsável pelo seu recebimento. A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do currículo desclassificará automaticamente o candidato;

4.10. O candidato selecionado para a segunda fase deverá entregar o seu Curriculum Vitae no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, impreterivelmente no dia 04 de Janeiro de 2023, diretamente na Comissão de Residência Médica do Hospital Maria Cândida Teixeira.

4.11. A **segunda fase**, análise curricular, será realizada no dia **06 de Janeiro de 2024 às 13h00**, no auditório do Hospital Maria Cândida Teixeira, localizada na RUA NC 01, QUADRA 0001, LOTE 0024, S/N, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS, Goiás. Será realizada por banca examinadora, designada pela COREME HMCT, com valor máximo de 10 pontos. A composição da nota será a pontuação obtida de acordo com o estabelecido no **anexo I** e a nota obtida na análise curricular que visará a postura, capacidade de auto avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência do candidato com os dados apresentados no currículo em consonância com **anexo II**. No dia da prova será solicitado as originais das cópias dos documentos apresentados no currículo para devida comprovação. Os currículos que não atenderem ao disposto no subitem 4.9 não serão analisados e terão a pontuação zero. Questões imprevistas que surgirem durante a Avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pela banca examinadora e pela coordenação da COREME.

## 5- DA SELEÇÃO

5.1 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 70% da pontuação máxima da prova objetiva.

5.2 A COREME HMCT será responsável pela elaboração e correção das provas.

5.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4 Da pontuação final deverá constar o acréscimo de 10% (dez por cento) da nota para os beneficiários do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade de acordo com o item 6.1 do presente Edital.

5.5 Na hipótese de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem de critério para desempate:

- 1º Maior nota na arguição e análise curricular;
- 2º Maior nota na prova objetiva (primeira etapa);
- 3º Maioridade, com privilégio para o mais velho.

## 6- RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

6.1 O(A) candidato(a) que tiver ingressado em Programa de Residência em Medicina Geral e de Família e Comunidade - PRMGFC, a partir de 2015, receberá a pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota final do processo seletivo, conforme Resolução CNRM/MEC nº 02, de 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDS/SESU/MEC.

6.2 O(A) candidato(a) terá que entregar junto aos documentos de inscrição certificado de conclusão ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina Geral e de Família e Comunidade - PRMGFC, com previsão de conclusão em Fevereiro/2024, devidamente

*Maria Candida  
Teixeira*

assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia autenticada em cartório.

6.3 O(A) candidato(a) deverá entregar juntamente uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

6.4 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do(a) candidato(a) para além da nota máxima prevista.

6.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após a matrícula em Programa de Residência Médica.

#### 7- DORESLTADO

7.1 O resultado preliminar da segunda etapa do concurso será divulgado no dia 10 de Janeiro de 2024.

7.2 O resultado final do Concurso será divulgado até o dia 17 de Janeiro de 2024.

7.3 Não serão informados resultados por telefone.

#### 8- DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, presencialmente, à Comissão de Residência Médica-COREME/HMCT, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.

8.2 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis improrrogáveis no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-HMCT a partir da data de: I. Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso; II. Divulgação do gabarito da prova objetiva (primeira etapa); III. Divulgação do resultado da análise e arguição do curriculum vitae (segunda etapa).

*Maria Candida  
Teixeira*

8.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.

8.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dado provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.

8.6 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

8.7 Os prazos mencionados neste Edital são cíveis, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

#### 9- DA MATRÍCULA

9.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

9.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

9.3 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de conculinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.

9.4 Os candidatos classificados para as vagas devem realizar a matrícula no dia 23 de Janeiro de 2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 efetivando junto a COREME/HMCT. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

*Maria Candida  
Teixeira*

- 9.5 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.
- 9.6 Os candidatos classificados para as vagas devem realizar a matrícula no dia 23 de Janeiro de 2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 efetivando junto a COREME/HMCT. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.7 No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
- I. Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
  - II. CPF;
  - III. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
  - IV. PIS/PASEP/NIT;
  - V. Título Eleitoral;
  - VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
  - VII. Comprovante de endereço;
  - VIII. Carteira de vacinação atualizada;
  - IX. 02 fotos 3x4 (recentes);
  - X. Diploma de graduação;
  - XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;

XII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

#### 10- DO INÍCIO DO PROGRAMA

10.1 DATA: 01de março de 2024

10.2 O candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017.

10.3 A matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição no período até o dia 31 de março de cada ano art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2024. Art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017.

10.4 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março de 2024.

10.5 Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

10.6 Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2025. Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de

vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

10.7 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

10.8 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2025, até o dia 30 de julho de 2024, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

10.9 Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção. Obedecendo a Resolução CNRM nº 01/2017.

#### 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os certificados serão expedidos pela COREME/HMCT e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.2 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

11.3 Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME/HMCT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão destruídos.

11.4 O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.

11.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.

11.6 Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: relógios, fones de ouvido, aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

11.7 Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.

11.8 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital de chamamento, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.9 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/HMCT.

## 12- DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

12.1 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19: - Máscara (do próprio candidato) deverá ser utilizada durante todo período de permanência nos locais de realização da prova; - Manter distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evitar cumprimentos com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão); - Realizar a higienização das mãos com álcool gel a 70% ao entrar e sair da sala; - Não utilizar bebedouros coletivos; - Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar correta higienização das mãos; - Evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante permanência no interior do estabelecimento; - Ato de espirrar ou tossir cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e

HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

boca com o braço flexionado; - Não havendo obediência, o candidato será advertido em uma segunda vez, será retirado do ambiente e desclassificado. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação.

Dr. Ricardo Soares de Araújo  
Coordenador COREME/HMCT

HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

**Comissão de Residência Médica (COREME HMCT)**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024/1**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<b>14/11/2023</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	<b>29/11/2023 – 13/12/2023 ATÉ AS 16:00HS</b>
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (SEDE COREME HMCT) E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	<b>24/11/2023 – 13/12/2023 ATÉ AS 16:00HS</b>
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>14/12/2023</b>
PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)	<b>17/12/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, após as 14:00	<b>18/12/2023</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR	<b>19/12/2023 – 20/12/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	<b>27/12/2023</b>
ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA ETAPA	<b>04/01/2024</b>
ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (SEGUNDA ETAPA) LOCAL: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MARIA CANDIDA TEIXEIRA	<b>06/01/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA	<b>10/01/2024</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR	<b>11/01/2024 – 12/01/2024</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	<b>17/01/2024</b>
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRE O NÚMERO DE VAGAS NO PRM DE PSIQUIATRIA	<b>23/01/2024</b>
INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PSIQUIATRIA	<b>01/03/2024</b>

Comissão de Residência Médica (COREME HMCT)  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024/1

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<p><b>MONITORIAS</b> 0,1 PONTOS POR MONITORIA POR ANO. SÓ SERÁ CONSIDERADA A MONITORIA DE 1 (UM) ANO. MONITORIAS COM MENOS DE 1 ANO DE DURAÇÃO NÃO SERÃO PONTUADAS.</p>	<b>0,3 PONTOS</b>
<p><b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> APRESENTADOS EM CONGRESSOS ESTUDANTIS E/OU CONGRESSOS MÉDICOS. CO-AUTOR: 0,1 PONTO POR PUBLICAÇÃO/AUTOR: 0,25 PONTO POR PUBLICAÇÃO</p>	<b>0,5 PONTOS</b>
<p><b>PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b> AUTOR: 0,25 PONTOS POR PUBLICAÇÃO CO-AUTOR: 0,1 PONTO POR PUBLICAÇÃO</p>	<b>0,5 PONTOS</b>
<p><b>PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</b> CURSOS DE NÍVEL AVANÇADO: ATLS, ACLS, BLS, PALS, OUPHTLS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, MINISTRADOS POR ENTIDADES RECONHECIDAS INTERNACIONALMENTE. NÃO SERÃO PONTUADOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO QUE NÃO MENCIONEM APROVAÇÃO. 0,1 PONTO POR CURSO.</p>	<b>0,3 PONTOS</b>
<p><b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES</b> 0,1 PONTO POR ATIVIDADE.</p>	<b>0,4 PONTOS</b>
<p><b>ANÁLISE CURRICULAR</b> DESEMPENHO PESSOAL, AVALIANDO INTERESSE, COMPROMETIMENTO, CAPACIDADE DE LIDERANÇA E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS CONFORME ANEXO II.</p>	<b>8 PONTOS</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

**Comissão de Residência Médica (COREME HMCT)**

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024/1**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS GERAIS:**

Formar e habilitar médicos especialistas em Psiquiatria para dominar diferentes níveis de complexidade diagnóstica e terapêutica, assim como ferramentas de prevenção, promoção da saúde e reabilitação de doenças ou transtornos mentais.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

a. Dominar ferramentas clínicas e exames complementares para o diagnóstico e o tratamento das diversas doenças ou transtornos mentais nas diferentes faixas etárias em uma abordagem de concepção integral e centrada no indivíduo. b. Desenvolver relação respeitosa e produtiva com pacientes, familiares e demais profissionais da área da saúde, em diferentes contextos culturais. c. Dominar as interações entre a psicopatologia, genética, neurobiologia, biografia, história médica, personalidade e relações do paciente no desenvolvimento de uma compreensão do indivíduo em seu contexto cultural e social; d. Dominar a indicação, realização e acompanhamento de psicoterapias, psicofarmacoterapia e outros tratamentos para doenças ou transtornos mentais; e. Aplicar a atividade pericial em psiquiatria; f. Dominar ferramentas de prevenção, promoção da saúde e recuperação das doenças ou transtornos mentais; g. Implementar a resiliência pessoal e lidar com adversidades.

**PERFIL ALMEJADO DOS CANDIDATOS:**

Para se lidar com o lado psicológico\psicoterápico das doenças alguns fatores pessoais são indispensáveis para o médico:

Ter um caráter adequado, disciplinado, consciente, equilibrado, ordeiro, voltado para a retidão de princípios, voltado para a superação das próprias deficiências biológicas de seu próprio temperamento.

*Maria Candida  
Teixeira*

Ter interesse no crescimento espiritual\psicológico do doente, e não apenas em “curar uma doença”.

Ter uma visão de mundo e do paciente no qual o “caminhar é mais importante do que alcançar”. Isso significa que ele tem mais interesse em “estar ao lado do doente” do que em promover encarniçadamente a “sua cura”.

Isso implica em trabalhar o lado psicológico das doenças (ou seja, lidar com a “psicologia médica”) para que o doente possa viver\conviver bem com sua doença\limitações biológicas, tendo assim uma visão existencial adequada, evolutiva, educativa, de seu processo de adoecer.

No Programa de Residência Médica são muito necessários, ao lado das características morais-psicológicas apontadas acima, intensos conhecimentos de clínica médica, medicina de urgência, psiquiatria clínica, pois nosso hospital acolhe casos muito complexos e graves nesse sentido.

No decorrer desta Residência grandes dificuldades aparecerão em virtude desta residência que poderá resultar na aplicação de regime disciplinar como advertência, oral ou escrita, desistências, suspensões ou até desligamento compulsório. Devido à complexidade e gravidade dos pacientes do Hospital, complexidade terciária, exige-se do médico residente intensa carga emocional quanto carga técnica e laboral. São pacientes muito graves, ora do ponto de vista de clínica médica (doenças corporais com manifestação psiquiátrica recusados por outros hospitais), ora do ponto de vista psiquiátrico (difícil diagnóstico e tratamento, pois são pacientes que já passaram por muitos outros serviços), ora do ponto de vista psicológico (pacientes com severos transtornos de personalidade, famílias extremamente disfuncionais, abandonadas, rejeitantes, agressivas, reivindicativas, manipuladoras, judicializantes). Por isso a necessidade de altos níveis atencionais, cognitivos, emocionais por parte dos médicos selecionados.

O Hospital Maria Cândida Teixeira por ser um hospital privado com poucos recursos e proteção judicial diminuta, confere ao médico-residente

*Maria Candida  
Teixeira*

enormes responsabilidades, e ele tem de estar atento e preparado psicológica e psiquiatricamente para isso. Sem esse preparo o processo de residência estará indubitavelmente fadado ao fracasso. Trabalhar com pacientes com grandes transtornos de personalidade, grandes disfunções familiares, hostilidades, agressividade, ameaças, retaliações, reivindicações, assédio moral e assédio sexual, assédio físico gera uma necessidade de controle emocional e cognitivo muito intensa, desgastante, estressante, opressor. O desgaste emocional, para o residente, é enorme. A função psicoterápica (complacência, diálogo, paciência interesse, caridade, tolerância, disponibilidade, simpatia, empatia) encontra dificuldade para ser exercida por alguns médicos, acostumados a posturas biológicas-mecânicas: apenas diagnosticar e medicar. Com certeza, esse perfil de candidatos terá sérias dificuldades para lidar com as características de nosso hospital psiquiátrico.

O Regimento Interno do Programa de Residência Médica em Psiquiatria do hospital trata dos direitos e deveres do residente, que será cumprido pela Coreme HMCT, pelos residentes, pela direção do hospital e pelo administrativo, resguardando sempre os princípios da razoabilidade (legalidade), da impessoalidade, da moralidade, da transparência, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa. Portanto desvios de comportamento, de caráter, de comprometimento afetivo-sexual com pacientes, ou quaisquer comportamentos\condutas\desvios que perturbem a dinâmica hospitalar\paciente e a dinâmica da residência como um todo são condutas gravíssimas passíveis de desligamento do residente, sempre respeitando os princípios elencados acima e a medida da culpabilidade.

No Programa de Residência Médica em Psiquiatria a carga horária semanal é de 60 horas incluído um plantão de 24 horas ou dois de 12 horas com descanso pós plantão de 24 ou 6 horas respectivamente. Esta carga horária será exigida integralmente incluindo plantões diurnos, noturnos ou nos fins de semana e feriados, de acordo com a programação da residência e do atendimento ao público, já que a residência tem que atender ao aspecto

HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

social. É muito importante que o candidato se atente para esses detalhes laborais, uma vez que, após a aprovação, muitos se dão conta daquilo que eles julgam uma carga excessiva de trabalho, ou horários desgastantes e consuptivos, haja vista que o residente será cobrado tanto pelo cumprimento da carga horária como pela dedicação ao PRM em Psiquiatria de modo a alcançar os requisitos mínimos. Além disso, estão previstas aulas teóricas, discussões de casos clínicos, aulas de revisão no fim de semana, avaliações, confecção de pesquisas e de trabalho científicos, redação de artigos científicos e capítulos de livros.

HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA PSQUIATRIA 2024/1**

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME MÃE: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA, COM  
JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:  
(PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO CONCURSO)**

COPIA DOS COMPROVANTES BANCÁRIOS EM FAVOR DO HMCT E AGRM ( ) SIM OU ( ) NÃO  
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF ( ) SIM OU ( ) NÃO  
CÓPIA DO DOCUMENTO DE SITUAÇÃO COMO SERVIÇO MILITAR ( ) SIM OU ( ) NÃO  
CÓPIA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ( ) SIM OU  
( ) NÃO

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO ATÉ 28/02/2024 OU  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PRO GRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E  
COMUNIDADE( ) SIM OU ( ) NÃO

ASSINATURA CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)**

ASSINATURA COREME HMCT: \_\_\_\_\_



HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)**

NERÓPOLIS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURADO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**PARA USO DA COREME:**

**ESTE RECURSO RECEBIDO PELA COREME:**

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO PELO RECEBIMENTO DO RECURSO: \_\_\_\_\_



HOSPITAL

*Maria Candida  
Teixeira*

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NERÓPOLIS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURADO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ESTE RECURSO RECEBIDO PELA COREME:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO PELO RECEBIMENTO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

PARA USO DA COREME: